



**Bahia**  
**ITAPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE**

**PROCESSO DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**EXERCÍCIO: 2021**  
**PROCESSO: 0001229**  
**DATA: 09/06/2021**

**DADOS DO FAVORECIDO**

**Favorecido :** MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA      **CNPJ/CPF :** 10.888.389/0001-07  
**Bairro :** Centro      **Cidade :** ITAPE  
**Endereço :** Rua HELENA DE SOUZA MENDONÇA      **UF :** Bahia

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Orgão:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Unidade:** 13 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Função:** 08 - Assistência Social  
**Sub-Função:** 122 - Administração Geral  
**Proj./Atividade:** 2.099 - AÇÕES EMERGENCIAS SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COV)  
**Em. Despesa:** 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
**Fonte de Recurso:** 09 - RECURSOS VINCULADOS LC 173/2020

**DADOS DA DESPESA**

**Empenho: 0000151/2021      Liquidação: 0000969/2021      Pagamento: 0001229/2021**

**Ficha: 0000923/2021**

**Valor Bruto:** 2.340,00  
**Valor Desconto:** 0,00  
**Valor Líquido:** 2.340,00

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco	Conta	Doc.:	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	24.831-2 - BB - FUNDO M A SOCIAL IT/ TE - 060901		2.340,00
<b>Total</b>			<b>2.340,00</b>



MUNICÍPIO DE ITAPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE  
BAHIA

14.147.938/0001-43  
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001229/2021

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 2.340,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 2.340,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2021  
Data Pagto : 09/06/2021  
Empenho : 0000151/2021  
Liquidação : 0000969/2021

Processo : 0001229/2021  
OP : 0001193/2021  
Tipo : Estimativo  
Ficha : 0000923/2021

Órgão : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária : 13 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Função : 08 - Assistência Social  
Subfunção : 122 - Administração Geral  
Programa : 5000 - Assistência Social  
Projeto/Atividade : 2.099 - AÇÕES EMERGENCIAS SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).  
Elemento Despesa : 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
Fonte de Recurso : 09 - RECURSOS VINCULADOS LC 173/2020

Favorecido : 166 - MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA  
Bairro : Centro  
Endereço : Rua HELENA DE SOUZA MENDONÇA

CNPJ/CPF : 10.888.389/0001-07  
Cidade : ITAPE  
UF : Bahia

Histórico : PAGAMENTO DA DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS A SEREM DESTRIBUIDAS A PESSOAS VULNERAVEIS DESTA CIDADE. VINCULADO A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL(COVID-19). DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DISPENSA Nº 029/2021 E CONTRATO Nº 029/2021. CONFORME A NOTA FISCAL Nº 251 ANEXA.

Saldo Liquidação :  
Valor OP : 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93  
Subelemento: 33903205000 - Urnas Funerárias

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	21660	24.831-2 - BB - FUNDO M A SOCIAL ITAPE - COVID 19	TE - 060901	2.340,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	62213030000000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A	2.340,00	62213040000000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO P/	2.340,00
O 1	62292010300000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.340,00	62292010400000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	2.340,00
C 1	82113010100000 - DDR - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇ	2.340,00	82114010000000 - DDR - DISPONIBILIDADE POR DESTIN/	2.340,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	21311010102999 - FORNECEDORES NACIONAIS DE EXE	2.340,00	11111190400028 - BB -24.831-2 - FUNDO M A SOCIAL ITA	2.340,00

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 000029/2021  
Número/Ano Processo Adm: 0000000/0  
Modalidade : Dispensa  
Classificação : Compras e Serviços

DOCUMENTOS FISCAIS

Documentos	Nº Documento	Data Documento	Valor
NOTA FISCAL	251	25/05/2021	2.340,00
<b>Total</b>			<b>2.340,00</b>

Paga-se a quantia:

Foi pago a importancia autorizada:

NAELITON ROSA RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 181.891.644-20

GILDASIO FERNANDES DA SILVA  
SEC. DE FINANÇAS  
CPF: 583.579.475-49



Emissão de comprovantes

G3321109042945021  
11/06/2021 09:12:06

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 09.12.06  
2166002166 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: FUNDO M A SOCIAL ITAPE  
AGENCIA: 2166-0 CONTA: 24.831-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : FUNDO M A SOCIAL ITAPE  
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
AGENCIA: 3157-7 - ITABUNA  
CONTA: 13.001.843-4

FAVORECIDO: MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA  
CPF/CNPJ: 10.888.389/0001-07  
VALOR: R\$ 2.340,00  
DEBITO EM: 09/06/2021

=====

DOCUMENTO: 060901  
AUTENTICACAO SISBB: 1.A56.11D.347.354.DF7

MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA

RUA ELENA SOUZA MENDONÇA, 101 CASA  
CENTRO  
ITAPE  
BA  
45.750-000

DANFE

Documento auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica

Saida: 1

Entrada: 0

FL 1 / 1

Nº: 251

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

2921 0510 8883 8900 0107 5500 1000 0002 5118 0150 3442

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129211310445179 25/05/2021 12:06:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

83171992

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

10.888.389/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

CNPJ/CPF

14.147.938/0001-43

DATA DA EMISSÃO

25-05-2021

ENDEREÇO

PRAÇA HELENA IGLESIA DA FONSECA, 01

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

45.750-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

25-05-2021

MUNICÍPIO

ITAPE

FONE/FAX

UF

BA

INDICADOR IE

9-Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

12:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALC. DE ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.340,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.340,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - Sem Frete

CODIGO ANTT

PLACA VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
001	FUNERAL COMPLETO ADULTO	44209000	0102	5102	UN	2,0000	1170,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

17850

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN RETIDO

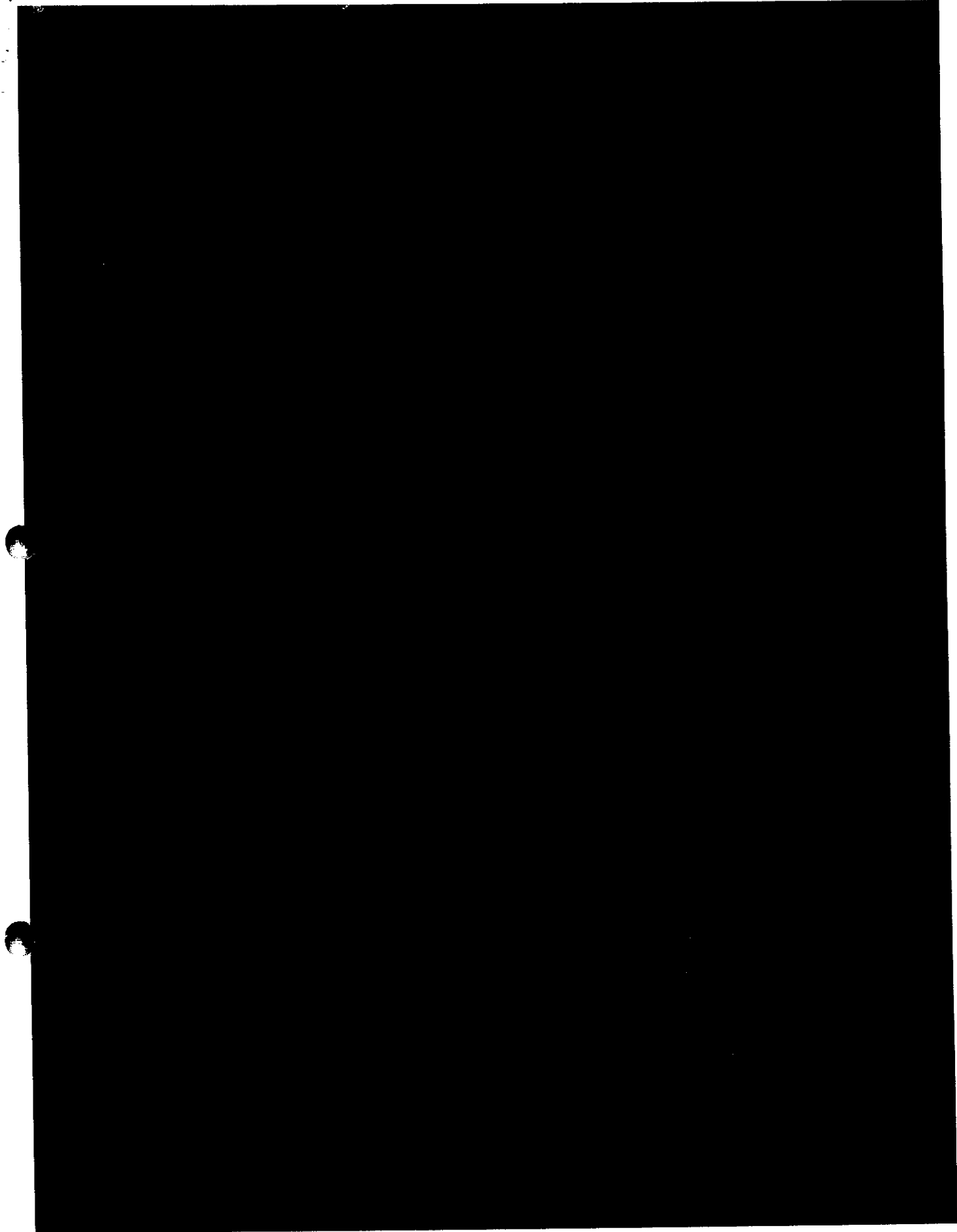
0,00

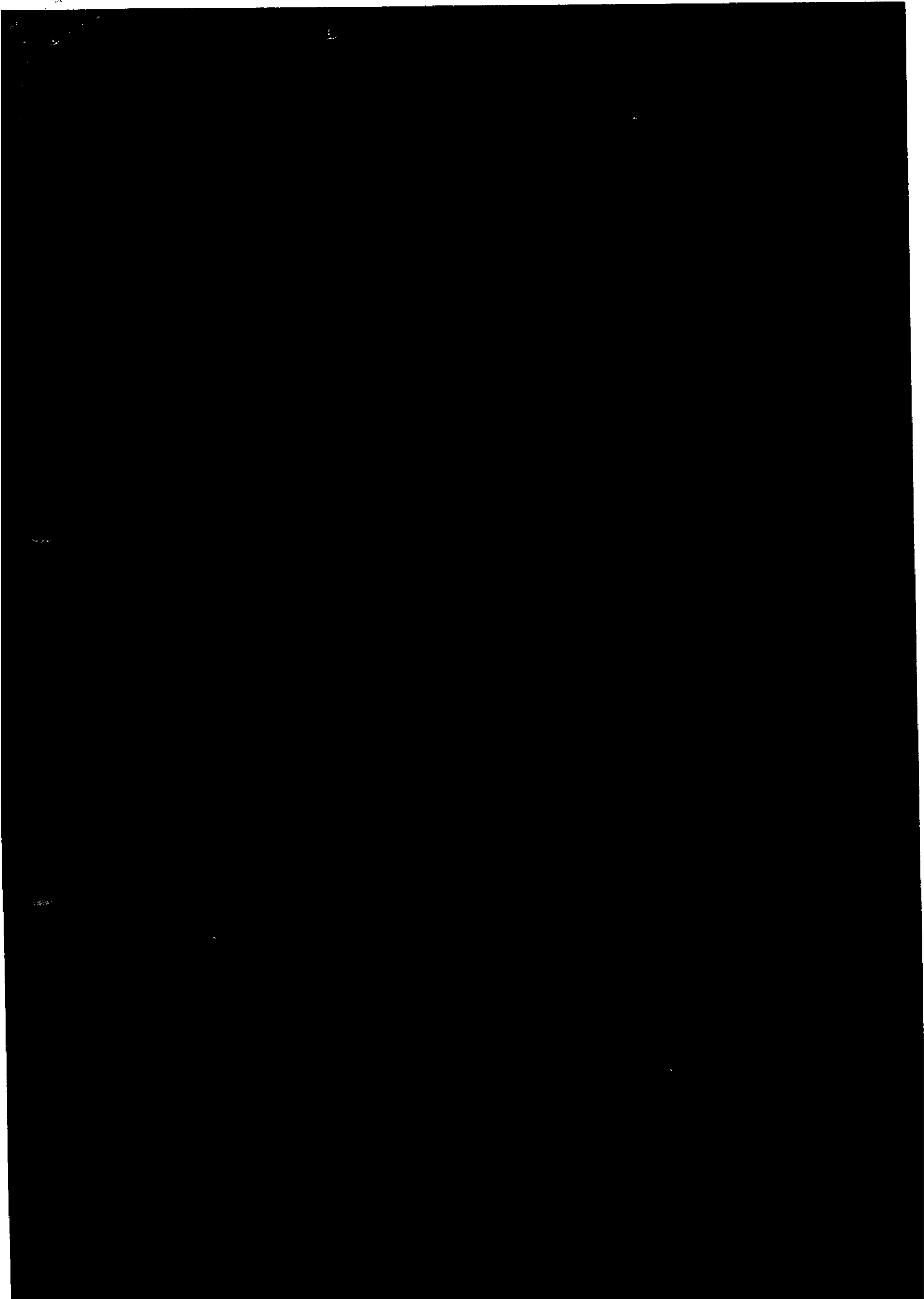
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. - VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$98,28 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$0,00 DE TRIBUTOS ESTADUAIS, R\$0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

RESERVADO AO FISCO





1 Tipo de óbito  
 1 Fetal  
 2 Não Fetal

2 Data do óbito

Hora

3 Cartão SUS

4 Naturalidade

5 Nome do Falecido

6 Nome do Pai

7 Nome da Mãe

8 Data de nascimento

9 Idade  
 Anos completos Meses Dias Horas Minutos Ignorado

10 Sexo  
 M - Masc.  
 F - Fem.  
 1 - Ignorado

11 Raça/Cor  
 1 Branca  
 2 Preta  
 3 Amarela  
 4 Parda  
 5 Indígena

12 Situação conjugal  
 1 Solteiro  
 2 Casado  
 3 Viúvo  
 4 Separado judicialmente/divorçado  
 5 União estável  
 9 Ignorada

13 Escolaridade (última série concluída)  
 Nível  
 0 Sem escolaridade  
 1 Fundamental I (1ª a 4ª Série)  
 2 Fundamental II (5ª a 8ª Série)  
 3 Médio (antigo 2º grau)  
 4 Superior incompleto  
 5 Superior completo

14 Ocupação habitual (informar anterior, se aposentado / desempregado)  
 Código CBO 2002

15 Logradouro (rua, praça, avenida, etc)

Número Complemento

16 CEP

17 Bairro/Distrito

Código

18 Município de residência

Código

19 UF

20 Local de ocorrência do óbito  
 1 Hospital  
 2 Outros estab. saúde  
 3 Domicílio  
 4 Via pública  
 5 Outros  
 6 Aldeia Indígena  
 9 Ignorado

21 Estabelecimento

Código CNES

22 Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc)

Número Complemento

23 CEP

24 Bairro/Distrito

Código

25 Município de ocorrência

Código

26 UF

**PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE**

27 Idade (anos)

28 Escolaridade (última série concluída)  
 Nível  
 0 Sem escolaridade  
 1 Fundamental I (1ª a 4ª Série)  
 2 Fundamental II (5ª a 8ª Série)  
 3 Médio (antigo 2º grau)  
 4 Superior incompleto  
 5 Superior completo

29 Ocupação habitual (informar anterior, se aposentada / desempregada)  
 Código CBO 2002

30 Número de filhos tidos  
 Nascidos vivos Perdidos fetais/abortos

31 Nº de semanas de gestação

32 Tipo de gravidez  
 1 Única  
 2 Dupla  
 3 Tripla e mais  
 9 Ignorada

33 Tipo de parto  
 1 Vaginal  
 2 Cesáreo  
 9 Ignorado

34 Morte em relação ao parto  
 1 Antes  
 2 Durante  
 3 Depois  
 9 Ignorado

35 Peso ao nascer (Gramas)

36 Número da Declaração de Nascido Vivo

**ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL**

37 A morte ocorreu  
 1 Na gravidez  
 2 No parto  
 3 No abortamento  
 4 Até 42 dias após o término da gestação  
 5 De 43 dias a 1 ano após o término da gestação  
 8 Não ocorreu nestes períodos  
 9 Ignorado

**ASSISTÊNCIA MÉDICA**  
 38 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte?  
 1 Sim  
 2 Não  
 9 Ignorado

**DIAGNÓSTICO CONFIRMADO POR:**  
 39 Necropsia?  
 1 Sim  
 2 Não  
 9 Ignorado

**40 CAUSAS DA MORTE**

**PARTE I**  
 Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte.

**CAUSAS ANTECEDENTES**  
 Estados mórbidos, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica.

**PARTE II**  
 Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não entraram, porém, na cadeia acima.

**ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA**

a Devido ou como consequência de:

b Devido ou como consequência de:

c Devido ou como consequência de:

d Devido ou como consequência de:

Tempo aproximado entre o início da doença e a morte CID

41 Nome do Médico

42 CRM

43 Óbito atestado por Médico  
 1 Assistente  
 2 Substituto  
 3 IML  
 4 SVO  
 5 Outro

44 Município e UF do SVO ou IML

UF

45 Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc)

46 Data do atestado

47 Assinatura

48 eбора Zolet Boneta  
 Médica  
 CRM-BA 36909

**PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)**

48 Tipo  
 1 Acidente  
 2 Suicídio  
 3 Homicídio  
 4 Outros  
 9 Ignorado

49 Acidente do trabalho  
 1 Sim  
 2 Não  
 9 Ignorado

50 Fonte da informação  
 1 Ocorrência Policial Nº.  
 2 Hospital  
 3 Família  
 4 Outra  
 9 Ignorado

51 Descrição sumária do evento

**Tipo de local de ocorrência do acidente ou violência**  
 1 Via pública  
 2 Endereço de residência  
 3 Outro domicílio  
 4 Estabelecimento comercial  
 5 Outros  
 9 Ignorada

**ENDEREÇO DO LOCAL DO ACIDENTE OU VIOLÊNCIA**

52 Logradouro (rua, praça, avenida, etc)

Número Bairro Município UF

53 Cartório

Código

54 Registro

55 Data

56 Município

57 UF

58 Declarante

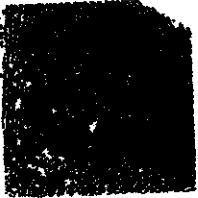
59 Testemunhas

A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



*Genésio Antônio dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

02.620.831-83

10-05-2011

GENÉSIO ANTÔNIO DOS SANTOS

\*\*\*\*

INOCÊNCIA MARIA DE JESUS

IBICUI BA

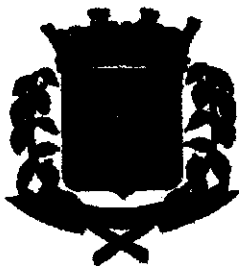
18-02-1934

C.NAS. CM ITABUNA BA DS  
FERRADAS LV A19 FL 54 RT 15214  
208.040.675-20

*Saúl da M. de Almeida*

LEI Nº 7.111 DE 29/08/83





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

Estado da Bahia

CNPJ. 14.147.938/001-43



Documento Assinado Digitalmente por: NAELITON ROSA PINTO - 12/05/2021 17:29:15  
Acesse em: <https://e-com.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 4718d47a-eab6-4774-a8a7-69b601226098

## CONTRATO 029/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPÉ

CONTRATADA: MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA ME

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Helena Iglessias da Fonseca, 01, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.938/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício **NAELITON ROSA PINTO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 320.744.509-82, portador da cédula de identidade RG nº 1.438.146 – SSP-BA.

**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA LIMA ME, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob nº 10.888.389/0001-07, com sede Praça Fenelon Santos nº 129, centro, na cidade de Itapé-Bahia, neste ato representado pelo Senhor **Maria Aparecida Pereira Lima**, brasileira, casada, empresária.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1 - Constitui objeto desta dispensa a referente **Contratação de empresa especializada nos serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme segue:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor-unit	total
1	Translado – Transporte ou Tranlado Funerário – dentro ou fora do municipio, na ocorrência de óbito de municipe hospitalizado em outra localidade conforme necessidade contatada pela assistência social.	KM	1750	R\$ 2,50	R\$ 4.375,00
2	Serviço Funeral infantil – Urna funeraria infantil	UN	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
3	Serviço Funeral Adulto – Urna funeraria Adulto	UN	10	R\$ 1.170,00	R\$ 11.700,00
TOTAL					R\$ 17.545,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ**  
Estado da Bahia  
CNPJ. 14.147.938/001-43



Documento Assinado Digitalmente por: NAELITON ROSA PINTO - 12/05/2021 17:29:15  
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4718d47a-ea6e-4774-a8a7-69b001226098

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE**

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global a ser pago pela referida aquisição será de R\$ 17.545,00 (Dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

3.2 - O preço proposto não será reajustado durante o período de contratação, salvo se sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS, MUNICIPAL, CONCORDATA E FALÊNCIA E TRABALHISTA.

4.2 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente com o **CONTRATANTE**.

4.3 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

4.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas para contratação do objeto deste Edital está prevista na dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

Estado da Bahia

CNPJ. 14.147.938/001-43

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2072 Gestão do Bloco dos Benefícios Eventuais - BE  
2099 Ações Emergenciais Sociaassistenciais de Combate ao Coronavírus  
00 Recursos Ordinários  
09 Recursos Vinculados LC173/2020  
923 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
222 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

7.1 – Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, no Código Civil Brasileiro.

7.2 – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.3 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o serviço na forma ajustada;
- b) atender aos encargos decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial: estar em dia com seu órgão de classe.

## CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

Estado da Bahia

CNPJ. 14.147.938/001-43



Documento Assinado Digitalmente por: NAELITON ROSA PINTO - 12/05/2021 17:29:15  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 4718d47a-cabc-4774-a8a7-69b01226098

## CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1. - Se o licitante vencedor, recusar a prestar o serviço objeto da presente licitação, ou fazê-lo fora do prazo e das especificações estabelecidas, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal de Itapé, pelo prazo mínimo de até 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal, com publicação no DIOE;

IV - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do total, por dia de atraso na prestação do serviço do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO

10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 10 (dez) dias.

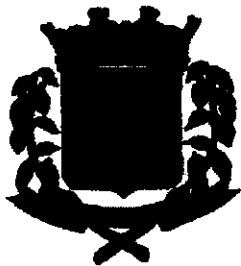
10.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

Estado da Bahia

CNPJ. 14.147.938/001-43



Documento Assinado Digitalmente por: NAELITON ROSA PINTO - 12/05/2021 17:29:15  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 4718d47a-ea6e-4774-a8a7-69bb01226098

anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

14.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 029/2021 que o precedeu.

14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Andará, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapé - Bahia, 01 de Março de 2021.

Município de Itapé  
Contratado  
Naeliton Rosa Pinto

Maria Aparecida Pereira Lima  
MÁRIA APARECIDA LIMA ME  
CNPJ sob nº 10.888.389/0001-07  
Contratado

Testemunhas

Ana Raquel Moura Santos 708 935 785-68  
Liliane de Jesus Santos 030 994435-06



**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ**

CNPJ. 14.147.938/0001-43

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 045/2021**

De 25 de Fevereiro de 2021

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Auxiliar Direto do Prefeito do Município, nos moldes do Art. 48, I, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal.

**Naeliton Rosa Pinto, PREFEITO MUNICIPAL**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas ao cargo de Prefeito, atendendo à forma descrita no Art. 16, Inciso II, bem como no que dispõe o Art. 48, I, 49, I, II e III da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o abaixo nominado, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de **FISCAL DE CONTRATOS**, vinculado a Secretaria de Administração, nos termos insertos em Lei:

**FELIPE LUZ PINTO**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2021.

**Naeliton Rosa Pinto**  
Prefeito Municipal

Praça Helena Iglesias da Fonseca, nº 01, Centro, Itapé-Bahia. CEP: 45.750-000.  
Site: [www.itape.ba.gov.br](http://www.itape.ba.gov.br) Email: [copel.pmi@outlook.com](mailto:copel.pmi@outlook.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

Estado da Bahia

CNPJ. 14.147.938/001-43

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

Extrato do Contrato nº 029/2021, oriundo da dispensa de licitação nº 029/2021.

#### **Contratante:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ CNPJ sob o nº 14.147.938/0001-43

#### **Contratada:**

MARIA APARECIDA LIMA ME

CNPJ sob nº 10.888.389/0001-07.

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada nos serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Valor do Contrato:** R\$ 17.545,00 (Dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

**Vigência do Contrato:** 01/03/2021 a 31/12/2021.

#### **Dotação orçamentaria:**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2072 Gestão do Bloco dos Benefícios Eventuais - BE

2099 Ações Emergenciais Sociaassistenciais de Combate ao Coronavírus

00Recursos Ordinários

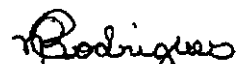
09 Recursos Vinculados LC173/2020

923Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

222Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

  
Thiago Souza Silva  
Pregoeiro

Certifico que o presente extrato de contrato foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapé em 01 de Março de 2021.

  
NOELIA CABMO RORIGUES  
Secretária de Assistência Social





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ**

Estado da Bahia  
CNPJ. 14.147.938/001-43

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ**

Extrato do Contrato nº 029/2021, oriundo da dispensa de licitação nº 029/2021.

**Contratante:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ CNPJ sob o nº 14.147.938/0001-43

**Contratada:**

MARIA APARECIDA LIMA ME

CNPJ sob nº 10.888.389/0001-07.

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada nos serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Valor do Contrato:** R\$ 17.545,00 (Dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

**Vigência do Contrato:** 01/03/2021 a 31/12/2021.

**Dotação orçamentaria:**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2072 Gestão do Bloco dos Benefícios Eventuais - BE  
2099 Ações Emergenciais Sociaassistenciais de Combate ao Coronavírus  
00Recursos Ordinários  
09 Recursos Vinculados LC173/2020  
923Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
222Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Thiago Souza Silva  
Pregoeiro

Certifico que o presente extrato de contrato foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapé em 01 de Março de 2021.

**NOELIA CARMO RORIGUES**  
Secretária de Assistência Social

Praça Helene Iglesias da Fonseca, 01 - Centro - CNPJ: 14.147.938/0001-43  
Site.: <https://www.itape.ba.gov.br/Site/DiarioOficial> - E-mail: [copel.pmi@outlook.com](mailto:copel.pmi@outlook.com)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

PCA HELENA IGLESIAS DA FONSECA, 1, 1 - ITAPE - BAHIA

CNPJ : 14.147.938/0001-43 Telefone : Email: sctitape@hotmail.com

## CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

0000035/2021

Diretor do Departamento de Finanças e Tributos da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, a requerimento da pessoa interessada, MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA, certifica que ATÉ A PRESENTE DATA não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema tributário municipal, registros de débitos para com a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, com referência ao CPF ou CNPJ, inscrito no CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL, abaixo identificado, excetuado a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acrescimos legais, bem como em razao de posterior lancamento ou apuracao, ou decorrentes de inexatidao da informacao prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibiliidade do credito tributario, inclusive quando objeto de processo administrativo tributario e/ou acordo de parcelamento.

COD.CONTRIBUINTE:	0000705
CONTRIBUINTE:	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA
ENDERECO:	PCA FENELON SANTOS, Nº 129 - CASA - CENTRO - ITAPE - BA - CEP: 45750000
CNPJ nº:	10.888.389/0001-07
COMPLEMENTO:	

### DADOS ESPECIFICOS DO CADASTRO

Não Aplicavel, Certidão por Cadastro Geral

### OBSERVACAO

**ATENCAO:** Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Validade Ate: 04/08/2021

Usuario: **DANILO LAVINSCKY BESSA LEITE**

ITAPE - BAHIA , 4 de Maio de 2021



DANILO LAVINSCKY BESSA LEITE  
COORDENADOR DE TRIBUTOS

*Daniilo Lavinsky Bessa Leite*  
Coordenador de Tributos  
Decreto 11.2021



25/05/2021

004923677

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004923677****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 25/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**MARIA APARECIDA, portador do CNPJ: 10.888.389/0001-07, estabelecida na RUA ELENA SOUZA MENDONÇA, 101, CENTRO, CEP: 45750-000, Itapeva - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 25 de maio de 2021.

**PEDIDO Nº:****004923677**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.888.389/0001-07  
**Razão Social:** MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA  
**Endereço:** RUA ELENA SOUZA MENDONÇA 101 CASA / CENTRO / ITAPE / BA / 45750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2021 a 12/08/2021

**Certificação Número:** 2021041501452693692414

Informação obtida em 25/05/2021 11:49:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211582654

RAZÃO SOCIAL	
<b>MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>083.171.992</b>	<b>10.888.389/0001-07</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA**  
**CNPJ: 10.888.389/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:36:45 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: **BECD.0247.E0AF.21BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.888.389/0001-07

Certidão n°: 12990268/2021

Expedição: 19/04/2021, às 16:38:11

Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.888.389/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE ITAPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE**  
**BAHIA**  
**14.147.938/0001-43**  
**Nº LIQUIDAÇÃO 0000969/2021**

**VALOR BRUTO: 2.340,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 2.340,00**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício : 2021**  
**Empenho: 0000151/2021**  
**Ficha : 0000923**  
**Processo: 0000000/0**  
**Tipo: Estimativo**  
**Data : 25/05/2021**  
**Data Venc.:**

Órgão : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade Orçamentária : 13 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 5000 - Assistência Social  
 Projeto/Atividade : 2.099 - AÇÕES EMERGENCIAS SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).  
 Elemento de Despesa : 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 Fonte de Recurso : 09 - RECURSOS VINCULADOS LC 173/2020

**Favorecido : 166 - MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA**  
**Bairro : Centro**  
**Endereço : Rua HELENA DE SOUZA MENDONÇA**  
**CNPJ/CPF : 10.888.389/0001-07**  
**Cidade : ITAPE**  
**UF : Bahia**

**Histórico : LIQUIDAÇÃO DA DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS A SEREM DESTRIBUIDAS A PESSOAS VULNERAVEIS DESTA CIDADE, VINCULADO A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL(COVID-19), DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DISPENSA Nº 029/2021 E CONTRATO Nº 029/2021, CONFORME A NOTA FISCAL Nº 251 ANEXA.**

**Subelemento: 33903205000 - Urnas Funerárias**

<b>Saldo Empenhado</b>	<b>3.557,50</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>2.340,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>1.217,50</b>
------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-----------------

**DOCUMENTOS**

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 251 de 25/05/2021 - 2340.00		251	2.340,00
<b>Total</b>			<b>2.340,00</b>

**CONTRATO**

**Tipo/Número/Ano : Compras Nº 000029/2021**

**LICITAÇÃO**

**Número/Ano Licitação: 000029/2021**  
**Modalidade : DISPENSA**  
**Número/Ano Processo Adm: 0000000/0**  
**Classificação : Compras e Serviços**  
**Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93**

**DOCUMENTOS FISCAIS**

NF Nº 251 de 25/05/2021 - 2.340,00

**LANÇAMENTO!**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Serviços De Distribuição Gratuita</b>				
O 1	62213010000000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.340,00	62213030000000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A	2.340,00
O 1	62292010100000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.340,00	62292010300000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.340,00
P 1	33231450000000 - SERVICOS FUNERARIOS	2.340,00	21311010102999 - FORNECEDORES NACIONAIS DE EXE	2.340,00
C 1	81231040100000 - A EXECUTAR	2.340,00	81231040200000 - EXECUTADOS	2.340,00
C 1	82112019900000 - DDR - COMPROMETIDA POR EMPENH	2.340,00	82111020299000 - DDR - Outras Fontes Vinculadas	2.340,00

**ORDENS DE PAGAMENTO!**

Ordem	Data Ordem	Conta Obrigação	Credor	Valor
1193/2021	09/06/2021	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTI	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	2.340,00

Declaro para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquidado a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

\_\_\_\_\_  
 NAELITON ROSA PINTO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 181.891.645-20

\_\_\_\_\_  
 FELIPE LUZ PINTO  
 SECRETARIO DE COMPRAS E TRIBUTAÇÃO  
 CPF: 028.737.325-80



**MUNICÍPIO DE ITAPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPE**  
**BAHIA**  
**14.147.938/0001-43**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0000151/2021**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021

Tipo: Estimativo

Ficha : 0000923

Data : 01/03/2021

Processo : 0000000/0

Valor : 10.000,00

Despesa: Sem Especificação

Órgão : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária : 13 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função : 08 - Assistência Social

Subfunção : 122 - Administração Geral

Programa : 5000 - Assistência Social

Projeto/Atividade : 2.099 - AÇÕES EMERGENCIAS SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).

Elemento de Despesa : 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso : 09 - RECURSOS VINCULADOS LC 173/2020

Favorecido : 166 - MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA

CNPJ/CPF : 10.888.389/0001-07

Bairro : Centro

Cidade : ITAPE

Endereço : Rua HELENA DE SOUZA MENDONÇA

UF : Bahia

Telefone Fixo:

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS A SEREM DISTRIBUIDAS A PESSOAS CARENTES DESTA CIDADE, VINCULADO A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL(COVID-19), DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DISPENSA Nº 029/2021 E CONTRATO Nº 029/2021.

Subelemento: 33903205000 - Urnas Funerárias

Saldo Anterior	31.440,00	Despesa Empenhada	10.000,00	Saldo Disponível	21.440,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(dez mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000029

**L I C I T A Ç Ã O**

Número/Ano Licitação: 000029/2021

Modalidade : DISPENSA

Número/Ano Processo Adm: 0000000/0

Classificação : Compras e Serviços

**C O N T R A T O**

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 000029/2021

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	52292010100000 - EMISSAO DE EMPENHOS	10.000,00	62213010000000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.000,00
O 1	62211010300000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	62292010100000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	10.000,00
C 1	82111010101000 - DDR - Recursos Tesouro - Fonte 00	10.000,00	82112010100000 - DDR - COMPROMETIDA POR EMPENH	10.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

ITAPE, 01 de março de 2021

NAELITON ROSA PIRES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 181.891.645-20

Declaro que a despesa relativo a nota de empenho supra, foi emitido do crédito próprio.  
 BARBARA PATRICIA DOS SANTOS DIAS  
 CONTADORIA  
 CPF: 996.000.135-00